



LEI MUNICIPAL Nº 2303/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.650,51.

RONALDO GAZETA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026 do município de Echaporã, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.650,51 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais, cinquenta e um centavos) para cobrir despesa com execução de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo para **Recapeamento Asfáltico da Rua João Paglione** do município de Echaporã.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.09.15.451.0007.1.005000 – Pavimentação Asfáltica, Recape, Galerias, Guias e Sarjetas.

Cód. Despesa	Elemento	ESPECIFICAÇÃO	FR	R\$
956	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	42.650,51
959	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	100.000,00
		TOTAL		142.650,51

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, será coberto por provável excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2026.



Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã/SP, 04 de fevereiro de 2026.

RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.


IARA MARQUES QUIRINO
Agente de Secretaria Geral